



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.653

PUBLICADO EM

DP Nº

1637 de 23 10 97
Juliane

Data: 19 de setembro de 1997.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a outorgar permissão de uso para exploração comercial de posto de abastecimento para aeronaves, no **Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso para exploração comercial de posto de abastecimento de combustíveis para aeronaves, anexo ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º. A empresa vencedora da licitação deverá promover as instalações e adquirir os equipamentos necessários para o atendimento, bem como, estar devidamente autorizada para a exploração, e com os registros nos órgãos que se fizerem necessários, documentação esta, que deverá conter data de expedição até a data da abertura do processo licitatório.

Art. 3º. A concessão que se refere o artigo 1º, será objeto de edital normativo e licitatório, fazendo parte integrante desta Lei o Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 19 de setembro de 1997.

Alceni Guerra
Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL